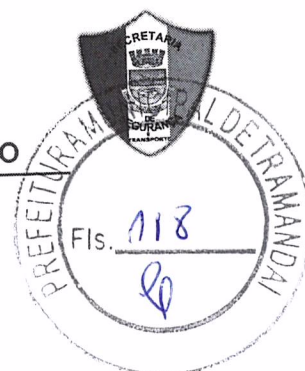




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, tipo furgão de teto alto, zero-quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, original de fábrica, transformada em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), com motorização mínima de 130 cv, destinada ao atendimento de urgências e emergências da Secretaria Municipal de Saúde

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, tipo furgão de teto alto, zero-quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, original de fábrica, transformada em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), com motorização mínima de 130 cv, destinada ao atendimento de urgências e emergências da Secretaria Municipal de Saúde ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO • Comprimento Total: Mínimo de 5.000 mm e máximo de 7.000 mm. • Largura Externa Total (com retrovisores): Mínima de 2.200 mm. • Altura Total Externa (com equipamentos de teto, sem antena): Máxima de 2.800 mm. • Compartimento de Carga (Salão): Comprimento mínimo de 3.100 mm, altura interna útil mínima após a transformação de 1.800 mm, e capacidade volumétrica total não inferior a 10 m³.	01	R\$ 325.800,00	R\$ 325.800,00



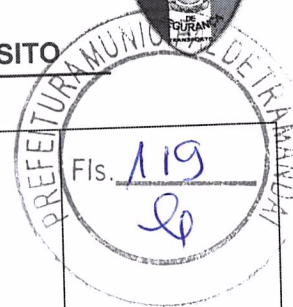
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



• Capacidade de Carga Útil: Mínima de 770 kg após a transformação completa. Motorização e Mecânica • Motor: Dianteiro, a Diesel, turboalimentado com intercooler, mínimo de 4 cilindros e cilindrada mínima de 1.950 cc. • Performance: Potência mínima de 130 cv e torque mínimo de 30 kgfm. • Transmissão: Manual ou automática, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. • Direção: Assistência hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica original de fábrica. • Capacidade de Combustível: Tanque com capacidade mínima de 60 litros. Segurança Ativa, Passiva e Acessórios de Cabine • Freios e Estabilidade: Sistema de freios ABS nas quatro rodas, corretor eletrônico de frenagem, controle eletrônico de estabilidade (ESP/similar), controle antiderrapagem e sistema de assistência de partida em rampa (HSA). • Itens de Cabine: Airbags frontais duplos, cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes da cabine, ar-condicionado (quente/frio), direção regulável, retrovisores, travas e vidros elétricos com acionamento remoto na chave, protetor de cárter reforçado e			
---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



película solar nos vidros laterais.

- **Multimídia e Manobras:** Central multimídia integrada ao painel (tela mínima de 7" com espelhamento bluetooth e GPS integrado), assistida por câmera de ré e alarme sonoro de marcha à ré.

CABINE E CARROCERIA (ESTRUTURA E ISOLAMENTO)

- **Isolamento Termoacústico:**
Confeccionado em poliuretano expandido (mínimo de 40 mm) ou mantas térmicas equivalentes de alta densidade entre as chapas metálicas. É expressamente vedado o uso de poliestireno expandido (isopor). O material deve possuir propriedades retardantes de chama, não tóxicas e não higroscópicas.
- **Revestimento Interno:** Paredes e teto revestidos com painéis de Plástico Reforçado com Fibra de Vidro (PRFV) ou plástico ABS termoformado (mínimo de 3 mm), sem emendas, cantos arredondados e vedação por selador de poliuretano monocomponente para assepsia hospitalar (vedado o uso de massas siliconizadas comuns).
- **Intercomunicação:** Abertura ergonômica de passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento com altura mínima de 1.450 mm, livre de portas, arestas ou pontos cortantes. A cabine contará com 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



bancos individuais.

Portas e Acesso

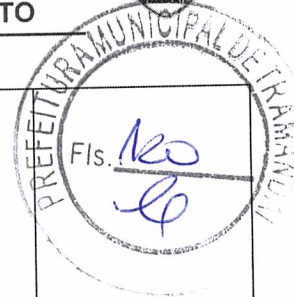
- **Portas Traseiras:** Duas portas com abertura horizontal de 90° a 270°, com altura livre mínima de 1.600 mm e dispositivo de travamento automático de abertura.
- **Estribos de Acesso:** Estribo antiderrapante (em alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo) instalado sob a porta lateral de correr e na porta traseira, sempre que a distância do solo ao piso interno do salão for superior a 40 cm e 50 cm, respectivamente.
- **Janelas:** Vidros corrediços jateados ou opacos (com faixas transparentes de inspeção) nas portas de acesso, permitindo abertura interna e travamento de segurança.

SISTEMA ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO

- **Baterias:** Sistema de alimentação redundante por duas baterias independentes. A bateria auxiliar para o salão de atendimento deve ser do tipo ciclo profundo, sem manutenção, de no mínimo 150 A (12V).
- **Alternador:** Capacidade mínima de 140 A, dimensionado para carregar simultaneamente ambas as baterias com os sistemas em operação contínua.
- **Gerenciamento e Proteção:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



- Chave solenoide metálica de bloqueio automático para impedir o consumo da bateria do motor com o veículo desligado.
- Chave geral de corte rápido (mínimo 120 A) ao alcance do motorista.
- Circuitos auxiliares protegidos por disjuntores térmicos e automáticos independentes instalados em painel/central elétrica de fácil inspeção.
- Fiação padrão automotiva identificada, com proteção térmica de até 105°C e fixada por braçadeiras isoladas.

Tomadas e Conversão de Tensão

- **Inversor de Tensão:** Equipamento de onda senoidal pura com capacidade de potência mínima contínua de 1.000W (entrada 12VCC para saída 220VCA).
- **Carregador Flutuador:** Carregador auxiliar de bateria de no mínimo 16A, bivolt automático, integrado ao sistema de captação externa.
- **Tomada de Captação Externa:** Tomada tripolar com grau de proteção IP67 (à prova d'água), instalada com reforço estrutural na lateral esquerda (lado do motorista). Acompanha cabo de extensão externa de alta resistência com



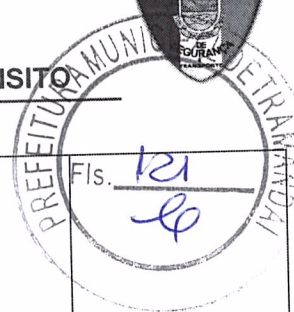
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



	comprimento mínimo de 20 metros. • Transformador e Comutação: Transformador automático ligado à captação com sistema de comutação automática inversor/rede externa, garantindo fornecimento contínuo de 220VCA nas tomadas internas. • Painel de Tomadas Internas: Régua integrada localizada próxima à cabeceira do paciente contendo, no mínimo, 6 tomadas tripolares (2P+T) de 220VCA e 2 portas USB (5VCC), equipada com voltímetro digital. Devem manter distância mínima de 35 cm da rede de gases. Parede oposta equipada com 2 tomadas adicionais de 220VCA para a tripulação. Iluminação Interna e Externa • Iluminação Interna: Mínimo de 6 luminárias de teto em LED (diâmetro mínimo de 200 mm, com lente difusora em policarbonato, temperatura de cor entre 5.350K e 10.000K), distribuídas uniformemente. Adicionalmente, devem ser instaladas 2 luminárias direcionais de alto brilho com foco sobre a maca do paciente. • Iluminação Externa (Cena): Holofotes externos instalados nas laterais e na traseira do veículo, com foco direcional ajustável em 180° na vertical, acionamento independente e fluxo luminoso mínimo de 1.000 lúmens por			
--	---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



farol.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA

- **Barra Sinalizadora Principal (Teto da Cabine):** Barra linear aerodinâmica em policarbonato com lentes vermelhas com tratamento UV integrado (comprimento entre 1.300 mm e 1.500 mm). Equipamento composto por no mínimo 12 módulos de LED de alta potência (mínimo 3W por LED) sem pontos cegos de luminosidade. Deve possuir sistema de desligamento preventivo automático para evitar a descarga total da bateria do veículo.
- **Sinalizadores Secundários Frontais:** 2 módulos lineares de LED brancos (grade superior) e 4 módulos de LED vermelhos (grades superior e/ou inferior) com lentes de alta visibilidade.
- **Sinalizadores Laterais e Traseiros:** 3 módulos pulsantes instalados em cada lateral da carroceria (intercalando cores vermelha e branca cristal) e 2 módulos vermelhos na traseira do teto (operantes inclusive com as portas traseiras abertas), com frequência de pulso de no mínimo 90 flashes por minuto.

Sinalização Acústica (Sirene e Megafone)

- **Potência e Controle:** Amplificador sonoro com potência mínima de 100W RMS, emissão de pelo menos 4 tons de



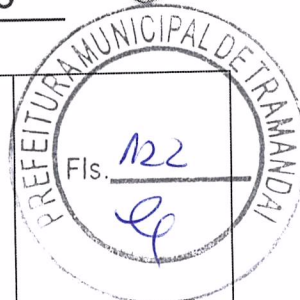
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



	emergência regulamentares, pressão sonora de no mínimo 115 dB, livre de interferência eletromagnética em frequências de rádio ou telefonia. • Painel de Controle: Console unificado de controle com botões iluminados instalado ao alcance do motorista e acompanhante, dotado de funções rápidas (MAN e HORN), controle de volume do megafone, comando individualizado para luzes de cena externas, função de atenuação noturna e acoplamento de comando na buzina original do veículo (Hands Free). MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO SALÃO • Estrutura: Móveis fabricados em compensado naval (mínimo de 15 mm) ou chapas de ABS termoformado, com revestimento total impermeável e lavável. • Segurança de Armazenamento: Portas dos armários de correr em policarbonato com travas manuais contra abertura acidental em movimento. Gavetas com limitadores de curso e trincos externos de acionamento simples com uma só mão (não sendo aceito sistema tipo "pressione para abrir"). Todas as prateleiras devem conter batentes frontais antiqueda de no mínimo 50 mm. • Distribuição: • 1 armário superior com portas			
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



	corrediças bipartidas de policarbonato (medidas aproximadas: 80x30x35 cm). • 1 armário com prateleiras abertas dotadas de tirantes elétricos de náilon para retenção (medidas aproximadas: 50x30x37 cm). • 1 bancada para equipamentos com anteparos de proteção antiqueda (mínimo de 50 mm) e bordas arredondadas (medidas aproximadas: 145x40x70 cm), contendo barra cilíndrica em aço inox para suporte ajustável de bombas de infusão. • 2 gavetas com trava automática sob o armário superior. • 1 bagageiro superior horizontal para materiais leves (mínimo de 120x35x30 cm). • 1 armário de teto sobre o banco baú acompanhando a curvatura interna do teto (medidas aproximadas: 90x25x20 cm). • Piso e Ergonomia: Piso nivelado em compensado naval revestido por manta vinílica de tráfego pesado, antiderrapante, com rodapé contínuo elevado a 10 cm nas paredes e móveis para evitar infiltrações. Proteção estofada antiqueda instalada na moldura interna das portas e		
--	---	--	--



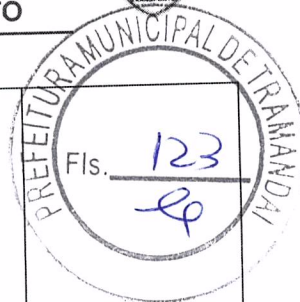
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



	teto. Assentos (Bancos) • Banco do Médico/Socorrista: Banco ergonômico posicionado na cabeceira da maca, com base giratória de 360° e travamento mecânico em pelo menos 8 posições operacionais, cinto de segurança de 3 pontos e apoio de cabeça. • Banco Lateral (Baú): Banco longitudinal escamoteável para até 3 passageiros sentados ou acomodação de prancha longa de resgate (comprimento mínimo de 1,83 m). Equipado com 3 cintos subabdominais individuais, estofamento em courvin impermeável e lavável. Deve conter: • Sistema de fixação rígido para prancha de resgate. • Fechadura de travamento contra abertura espontânea. • Orifício interno com tampa para escoamento de água de lavagem. • Lixeira interna basculante de 5 litros e nicho de descarte seguro para caixa coletora de perfurocortantes com bocal em inox na cabeceira da maca. Sistema de Suportes e Pega-Mãos • Balaústres de Teto: Dois tubos longitudinais paralelos em alumínio			
--	---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



anodizado de no mínimo 1 polegada de diâmetro (comprimento equivalente a pelo menos 70% do teto do salão), fixados mecanicamente no teto sobre a área da maca, equipados com 2 suportes deslizantes para soro e plasma (com capacidade de 2 ganchos cada).

- **Balaústres de Acesso:** Duas barras de apoio verticais (em cor amarela de alta visibilidade) instaladas junto às portas traseira e lateral para auxílio no embarque.

Maca Articulada de Retração Automática

- **Características:** Estrutura em duralumínio de alta resistência para transporte de pacientes graves, biarticulada, com alças laterais basculantes de segurança e pernas retráteis com recolhimento automático independente operável por um único socorrista.
- **Dimensões e Ajustes:** Comprimento mínimo de 1.950 mm (fechada) e largura mínima de 550 mm. Respaldo ajustável com inclinação de pernas, tronco e cabeça em até 45°. Acompanha colchonete impermeável bipartido sem costuras aparentes.
- **Cintos de Segurança:** 3 cintos de fixação transversal (tórax, quadril e tornozelos) com fivelas de engate rápido automotivo, acompanhados de 2 cintos



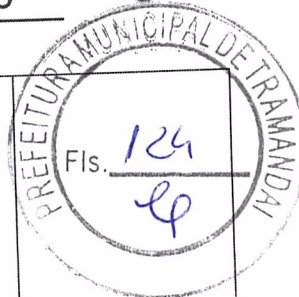
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



	adicionais transombros (dorso superior) para conter deslocamento longitudinal em frenagens severas. • Sistema de Rodízios e Ancoragem: 6 rodízios (diâmetro de 200 mm), sendo 4 giratórios com freios e 2 aéreos para carregamento suave na rampa interna do veículo. Sistema de travamento fixo no piso do veículo com guias em inox, batentes frontais e conjunto de travamento de engate rápido, testado e homologado para suportar forças de desaceleração de no mínimo 10G. • Capacidade: Suporte de carga nominal de 300 kg. Cadeira de Rodas e Pranchas de Imobilização • Cadeira de Rodas Dobrável: Estrutura leve em alumínio reforçado, assento e encosto impermeáveis e laváveis, fixada por suporte mecânico de alta resistência na porta traseira direita (proibido o uso de rebites na fixação do suporte). • Pranchas de Imobilização Longa (02 unidades): Confeccionadas em polietileno virgem de alta densidade (não condutivo, rádio transparente, impermeável e com flutuação positiva), pesando no máximo 7,5 kg (dimensões aproximadas: 1.800 mm x 450 mm). Equipadas com: • Mínimo de 30 orifícios para			
--	---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



manuseio e fixação de tirantes.

- Par de blocos imobilizadores de cabeça ajustáveis (adulto e infantil) sem costura ou velcros de fixação porosos.
- Jogos de cintos de imobilização rápida (modelo "aranha") codificados por cores, fabricados em fita de poliéster de 50 mm.

MATERIAIS COMPLEMENTARES E IDENTIFICAÇÃO VISUAL

- **Extintores de Incêndio:**
 - 1 extintor de pó químico ABC de no mínimo 2 kg instalado na cabine do motorista.
 - 1 extintor de pó químico ABC de 6 kg instalado na divisória frontal do salão.
 - 1 extintor de pó químico ABC de 4 kg instalado na traseira do salão, em suportes de fixação rápida e segura.
- **Cones de Sinalização:** 5 cones de trânsito em material flexível na cor laranja com faixas refletivas de alta durabilidade (altura entre 700 mm e 760 mm), acondicionados em suporte seguro na porta traseira esquerda do veículo.
- **Lanterna Portátil Recarregável:** Corpo em termoplástico resistente a impactos (peso inferior a 1 kg), alimentação bivolt



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



	automática (110-240V), com autonomia operacional de iluminação de alta intensidade de no mínimo 8 horas contínuas. Identificação Visual Externa • Padrão Gráfico: Pintura e aplicação de película adesiva refletiva em total conformidade com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde para o padrão SAMU 192 (Ambulância de Suporte Básico - Tipo B). • Acabamento: Após a aplicação das películas, adesivos e logomarcas institucionais, deverá ser aplicada uma camada integral de verniz automotivo de proteção sobre a carroceria, visando assegurar a integridade e a longevidade da padronização visual.			
--	---	--	--	--

Valor da Contratação: R\$ R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais)

1.3. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de renovação e qualificação da frota municipal, saindo do modelo de transporte simples (Tipo A) para o de suporte básico (Tipo B). A motorização de 130 cv é indispensável para assegurar a agilidade no tempo de resposta (Minuto de Ouro) sob carga total. A solução garante a segurança bio sanitária e a integridade física dos pacientes e da equipe técnica durante as remoções de urgência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



São requisitos indispensáveis à contratação do objeto:

4.1. Garantia, Assistência Técnica e Manutenção

- **4.1.1.** A garantia do veículo deverá ser total, contemplando o veículo base, a transformação, os acessórios e todos os equipamentos instalados, pelo período mínimo de **12 (doze) meses ou 30.000 km** (o que ocorrer primeiro).
- **4.1.2.** É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.
- **4.1.3.** Os equipamentos a serem fornecidos com o veículo deverão vir acompanhados de seus respectivos certificados e termos de garantia.
- **4.1.4.** É vedada a elaboração de manual do proprietário exclusivo para o veículo objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo.
- **4.1.5.** No ato da contratação, a CONTRATADA deverá possuir rede de assistência técnica autorizada sediada no Estado do Rio Grande do Sul. Caso a licitante não possua assistência técnica própria autorizada da marca ofertada, deverá responsabilizar-se integralmente pelo encaminhamento e transporte do veículo até a autorizada credenciada.

4.2. Subcontratação da Transformação Veicular

- **4.2.1.** Considerando as especificidades do mercado automotivo, em que as montadoras do veículo base não realizam a transformação interna em ambulância em linha de produção, autoriza-se a subcontratação exclusiva e restrita dos serviços de transformação e encavamento veicular junto a empresas especializadas e devidamente registradas e homologadas pelos órgãos de trânsito.

4.3. Documentação Técnica Obrigatória (Habilitação e Qualificação Técnica)

Para fins de habilitação e qualificação técnica no certame, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- **a)** Contrato de concessão ou termo de autorização entre o fabricante do veículo base e o licitante (caso o licitante não seja o próprio fabricante), autorizando a comercialização e garantindo a prestação de assistência técnica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



- **b)** Atestado de capacidade técnica em nome do Responsável técnico da empresa transformadora, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) registrada no CREA;
- **c)** Certidão de Registro e Quitação da empresa transformadora e de seu Responsável Técnico (**Engenheiro Mecânico**) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**), dentro do prazo de validade;
- **d)** Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa licitante, vigente na data de abertura do certame;
- **g)** A validação e o aceite final de toda a documentação técnica descrita caberão à fiscalização técnica do contrato, a cargo do Engenheiro Mecânico do Município.

4.4. Prazo, Local e Condições de Entrega

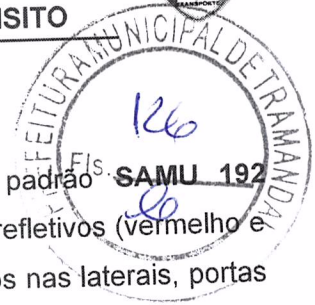
- **4.4.1. Prazo de Entrega:** Até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- **4.4.2. Local de Entrega:** Sede da Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, localizada na Avenida da Igreja, nº 346, Centro, no horário das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.
- **4.4.3.** O veículo deverá ser entregue com o **tanque de combustível cheio**, limpo e em perfeitas condições operacionais.
- **4.4.4.** O primeiro registro e emplacamento do veículo deverão ser efetuados diretamente em nome do Município de Tramandaí/RS, figurando a Municipalidade como 1ª proprietária, mediante emissão da Nota Fiscal correspondente.
- **4.4.5.** No ato da entrega para vistoria técnica, a empresa vencedora deverá apresentar obrigatoriamente a via física/autenticada do **CAT** e do **CCT** atualizados.
- **4.4.6.** No ato da entrega para vistoria técnica, a empresa vencedora deverá apresentar obrigatoriamente os Laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado que comprovem o atendimento às normas **SAE J575**, **SAE J595**, **SAE J845** (sinalização luminosa) e **SAE J1849** (diretrizes de sistemas de sirenes eletrônicas).

4.5. Equipamentos Obrigatórios e Legislação Aplicável

O veículo e sua transformação deverão atender rigorosamente às normas exigidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), ao Código de Trânsito Brasileiro (**CTB**) e aos padrões de controle de emissões de poluentes vigentes (**PROCONVE**).

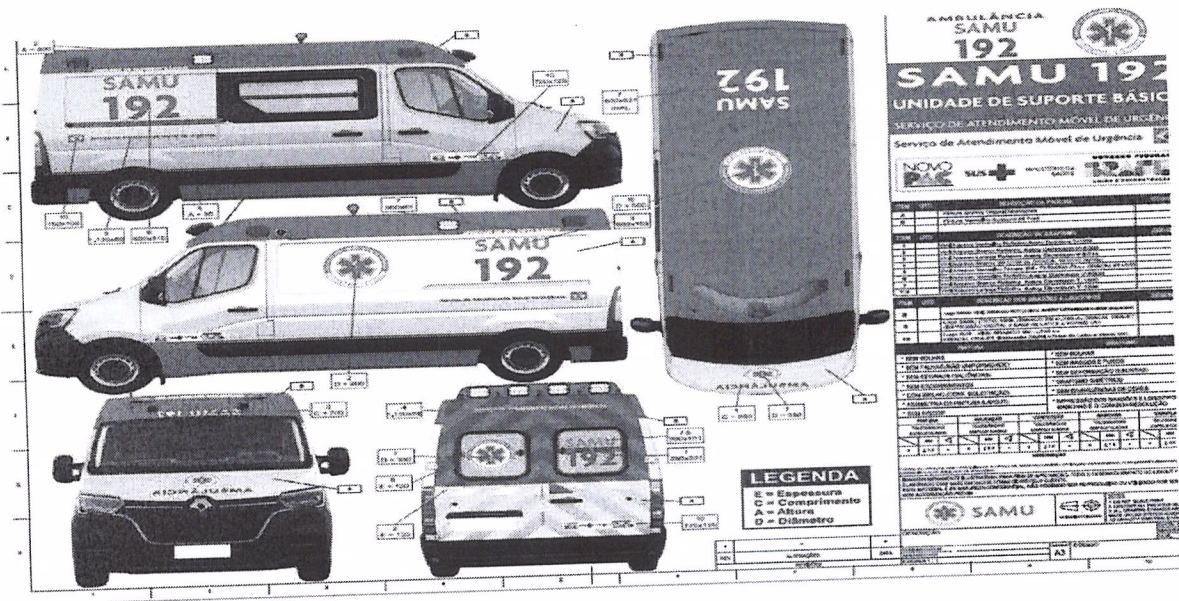


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

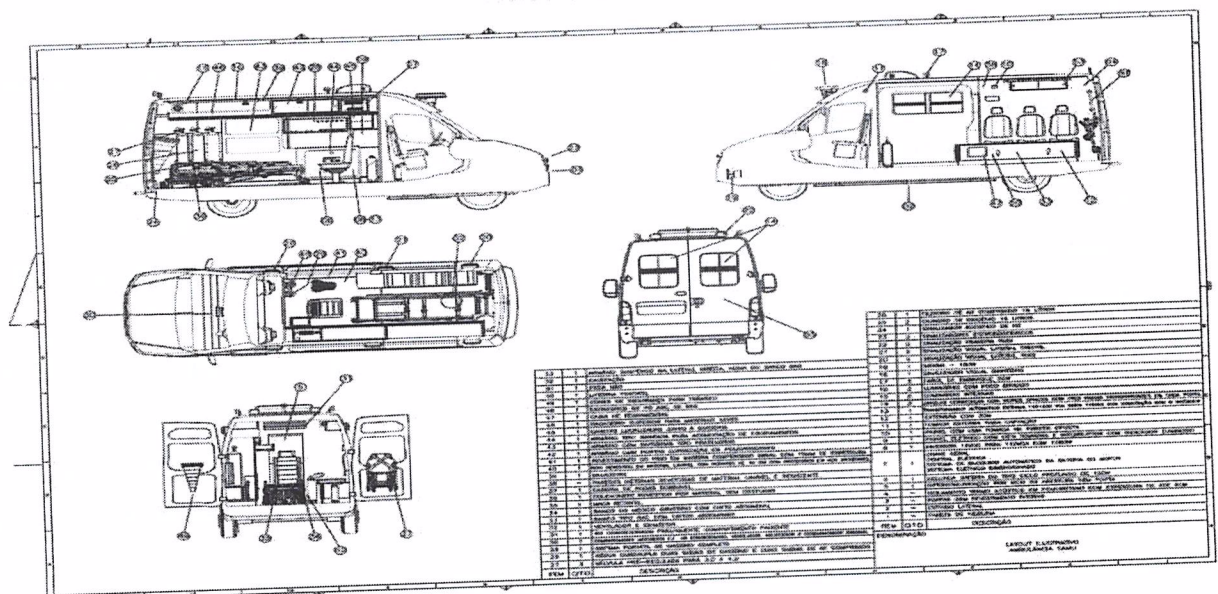


4.6. Padronização Visual – Layout Externo (SAMU 192)

O grafismo e a caracterização externa do veículo deverão seguir o padrão SAMU 192 (Ambulância de Suporte Básico – Tipo B), composto por adesivos zebreados refletivos (vermelho e branco) nas portas traseiras, bem como logotipos e faixas refletivas aplicados nas laterais, portas e capô, conforme layout descritivo e imagens anexas a este Termo de Referência.



PADRONIZAÇÃO VISUAL: Layout Interno Da Ambulância
Furgão Padrão – SAMU 192





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



5.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado em remessa única. O prazo de entrega é de até 60 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho. A entrega será considerada efetuada somente após a conferência física de todos os itens e acessórios descritos, bem como a validação da documentação obrigatória do veículo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

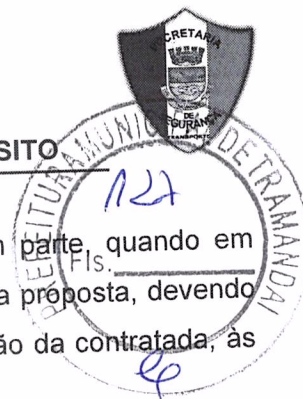
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

Os serviços/produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias a partir da entrega efetiva do bem, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



Os produtos/equipamentos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do produto/serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do servidor Cristian Vieceli e a fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do Engenheiro Bruno Rissoto Banaletti, responsáveis por atestar a conformidade técnica integral do veículo antes do aceite definitivo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição: A medição será única, correspondente à entrega total do objeto conforme as especificações.

7.2. Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela fiscalização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada através da documentação apresentada, que deverá atender às exigências legais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



O valor total estimado é de R\$ 325.800,00, obtido através de composição de custos unitários e pesquisa de mercado conforme o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o padrão de motorização superior e os equipamentos de vida integrados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de recursos próprios específicos da Secretaria Municipal de Saúde

11 – Secretaria Municipal de Saúde

4 – Fundo Municipal de Saúde – Transf da União

10- Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

181 – Rede de Atenção Especializada

2177 – Fortal. Assist. Hospit. De Media e Alt. Comp

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

2601- Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde.

Reduzido- 10581

Tramandaí, 20 de agosto de 2026.

CRISTIAN ALCIRO DE JESUS VIECELI

Gestor do Contrato / Responsável pela Elaboração do TR

BRUNO RISSOTO BANALETI

Fiscal do Contrato

PAULO RICARDO DE SOUZA TREVISOL

Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

CARIN MEYER

Secretária de Saúde



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.tramandai.rs.gov.br/consulta/documento>
Código para verificação: 6c5e25442670afe5d39bddf4791035f17b187b63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIAN ALCIRO DE JESUS VIECELI (CPF 025.167.330-89)

CRISTIAN ALCIRO DE JESUS VIECELI:02516733089

01/10/2026 16:21:30

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

Carin Cristiane Meyer da Silva (CPF 644.175.900-44)

Carin Cristiane Meyer da Silva:64417590044

01/10/2026 16:59:29

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

Paulo Ricardo de Souza Trevisol (CPF 644.200.270-53)

Paulo Ricardo de Souza Trevisol:64420027053

01/10/2026 17:38:11

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

Bruno Rissotto Banaletti (CPF 019.134.980-18)

Bruno Rissotto Banaletti:01913498018

02/10/2026 16:00:59

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

